

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2319

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 30 de julho de 2019

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### FINANÇAS

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
(Lei Municipal nº 5.072 de 30 de Novembro de 2017)  
3º Bimestre: Maio/Junho 2019

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
10.301	Atenção Básica	26.804.872,00	104.783,69	12.858.432,31	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.939.940,00	0,00	19.624.114,04	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.639.200,00	0,00	1.293.263,57	
10.304	Vigilância Sanitária	1.123.700,00	0,00	526.240,86	
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.310.000,00	0,00	525.085,28	
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	
10.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	
10.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	
10.573	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	
10.122	Administração Geral	13.542.000,00	814.954,59	5.022.497,12	
10.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	
10.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	
10.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	
10.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.828.400,00	0,00	779.170,82	
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	
17.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	
16.481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	
16.482	Habituação Urbana	18.000,00	0,00	0,00	
16.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	
OCA SAÚDE		0,00	94.206.112,00	919.738,28	40.628.804,00

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	82.840.100,00	0,00	47.767.727,49	0,00
12.362	Ensino Médio	1.668.700,00	0,00	872.560,34	0,00
12.363	Ensino Profissional	22.000,00	0,00	1.225,00	0,00
12.365	Educação Infantil	49.659.200,00	0,00	21.973.634,17	0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
12.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
12.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
12.573	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
12.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	Divulção Cultural	0,00	3.330.900,00	171.130,70	1.552.960,25
27.811	Desporto Comunitário	0,00	3.325.800,00	0,00	1.319.109,64
27.813	Lazer	0,00	832.200,00	95.928,00	66.045,11
OCA EDUCAÇÃO		134.190.000,00	7.488.900,00	70.782.205,70	2.938.115,00

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
08.243	Assistência a Criança e Adolescente	14.882.500,00	0,00	4.626.574,46	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	6.961.940,00	0,00	3.110.053,65
08.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
08.328	Empregabilidade	0,00	479.040,00	0,00	343.415,13
08.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
08.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	90.140,00	0,00	0,00
08.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
08.573	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
08.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
08.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
08.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
14.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
14.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
OCA PROTEÇÃO		14.882.500,00	7.531.120,00	4.626.574,46	3.453.468,78

	Orçado	Liquidado até o Bimestre
Percentual do Oca no Orçamento Municipal	61,63%	67,86%
Valor Fundo Municipal Infância e Adolescência	154.800,00	72.850,49
Valor destinado ao Fundo pelo Tesouro Municipal	104.300,00	30.050,49
	<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>Pessoas Físicas</b>
Valor arrecadado pelo Fundo através de captação	0,00	0,00

### LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01670/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 90 / 2019**  
**PREGÃO Nº 74/2019**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.**

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO**  
**Item 2 - 10 UN, Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, ano não inferior a 2010, com tanque de capacidade de 06 (seis) m<sup>3</sup>, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23 m<sup>3</sup>/min, equipado com mangotes de 3" 4" com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados., em conformidade com o Anexo I do Edital., valor unitário de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**

**JARIFOSSAS SANEAMENTO LTDA**  
**Item 1 - 72 UN, Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa a vácuo, ano não inferior a 2010, com tanque de capacidade de 12 (doze) m<sup>3</sup>, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23 m<sup>3</sup>/min, equipado com mangotes de 3" 4" com 01 (um) operador e 01 (um) ajudante devidamente treinados., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) e valor total de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 26 de julho de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03447/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 80 / 2019**  
**PREGÃO Nº 65/2019**  
**Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DO SUS E EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.**

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Item 24 - 1.800 CO, MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO**

REVESTIDO, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)

**CM HOSPITALAR S/A**  
**Item 2 - 300 FR, INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 130,03 (cento e trinta reais e três centavos) e valor total de R\$ 39.009,00 (trinta e nove mil nove reais)**

**Item 3 - 150 AP, ALFAPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10.000 UI FRASCO-AMPOLA, Marca - JANSSEN CILAG, valor unitário de R\$ 238,13 (duzentos e trinta e oito reais e treze centavos) e valor total de R\$ 35.719,50 (trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

**Item 20 - 420 CO, RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO, Marca - BAYER, valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.444,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**

**Item 34 - 700 AP, INSULINA GLULISINA 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 20,27 (vinte reais e sete centavos) e valor total de R\$ 14.189,00 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais)**

**Item 37 - 1.200 AP, INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 36,66 (trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)**

**DAKIFILM COMERCIAL LTDA**  
**Item 8 - 500 UN, INSULINA, ASPART, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais)**

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L**

**Item 10 - 200.000 CO, AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO, Marca - GEOLAB, valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**

**Item 12 - 45.000 CO, DISSULFIRAM, 250 MG COMPRIMIDO, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**  
**Item 33 - 500 AP, INSULINA LISPRO 100UI/ML INJETAVEL REFIL 3ML, Marca - LILLY, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA**

**Item 26 - 20.000 BG, DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G, Marca - PRATI, valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

**VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA**  
**Item 6 - 700.000 CO, SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGUA OU**

COMPRIMIDO, Marca - VITAMED, valor unitário de R\$ 0,044 (quarenta e quatro milésimos de reais) e valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)

**Item 27 - 1.000 FR, BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML, Marca - EMS, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Os itens **01, 04, 05, 07, 09, 13 a 19, 21 a 23, 25, 29, 30 a 32, 35 e 36** foram considerados **DESERTOS** e os itens **11 e 28** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.  
Em 25 de julho de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**140/2019**  
**PREGÃO 72/2019**  
**Processo: 2033/2019**

Aos 24 dias do mês de julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e recarga de extintor, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ALVARO RIBEIRO, nº 610, AMERICANA/SP  
**BAIRRO:** VILA REDHER  
**CIDADE:** AMERICANA **ESTADO:** SP  
**CEP:** 13465-400  
**TELEFONE:** (19) 34612171 **FAX:** (19) 34615150 **CPF/CNPJ:** 54.835.574/0001-09

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** CONF. ANEXO I



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

LOTE 01: EXTINTOR PQS ABC 06KG					
Código	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.15.11.0253.6	542	PÇ	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	EXTINORPI	120,00 65.040,00

EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS - Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.

LOTE 02: EXTINTOR PQS ABC 06KG - COTA RESERVADA					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.15.11.0253.6	177	PÇ	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS	KIDDE	120,00 21.240,00

EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KGS - Cilindro de extintor de incêndio tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO.

LOTE 03: EXTINTOR CLASSE D 9KG					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.15.11.0281.1	3	PÇ	Extintor de incêndio portátil Classe D 9 kg	KIDDE	1.040,00 3.120,00

Extintor de incêndio portátil Classe D 9 kg - Descrição: Agente extintor a base de cloreto de sódio; cilindro fabricado em aço carbono; aplicador longo com depositor, montado em ângulo de 45°; pressão de trabalho igual a 1 MPa; comprimento da mangueira de aproximadamente 1600mm; capacidade 9 kg.

LOTE 04: EXTINTOR CLASSE D 9KG - COTA RESERVADA					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.15.11.0281.1	1	PÇ	Extintor de incêndio portátil Classe D 9 kg	KIDDE	1.040,00 1.040,00

Extintor de incêndio portátil Classe D 9 kg - Descrição: Agente extintor a base de cloreto de sódio; cilindro fabricado em aço carbono; aplicador longo com depositor, montado em ângulo de 45°; pressão de trabalho igual a 1 MPa; comprimento da mangueira de aproximadamente 1600mm; capacidade 9 kg.

LOTE 05: PLACA DE SINALIZAÇÃO					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.18.01.0336.7	543	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC.	EIV	6,50 3.529,50

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC. PVC rígido. Tamanho 19,5x19,5cm. Símbolo quadrado. Fundo Vermelho. Pictograma fotoluminescente.

LOTE 06: PLACA DE SINALIZAÇÃO - COTA RESERVADA					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor R\$ Total
1.18.01.0336.7	177	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC.	EIV	6,50 1.150,50

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ABC. PVC rígido. Tamanho 19,5x19,5cm. Símbolo quadrado. Fundo Vermelho. Pictograma fotoluminescente

LOTE 07: TESTE HIDROSTÁTICO E RECARGA DE EXTINTOR					
Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Valor R\$	Total
2.08.01.0001.1	122	UN	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES	19,29	2.353,38
2.08.14.0029.9	93	UN	RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS	72,63	6.754,59
2.08.14.0030.2	26	UN	RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS	81,60	2.121,60
2.08.14.0031.0	3	UN	RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.	156,81	470,43
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>11.700,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP**  
**ANTONIO ROBERTO HORTENSE**  
RG: 7.145.587  
CPF: 321.238.618-04

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato nº.91/2019. Processo Administrativo nº.2019000002632. Modalidade:** Pregão Presencial nº.56/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **VEÍCULO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 56/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 198.998,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/07/2019.

**Extrato do Termo de Contrato nº.92/2019. Processo Administrativo nº.2019000002632. Modalidade:** Pregão Presencial nº.56/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 56/2019, que, independentemente de transcrição,

ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/07/2019.

**Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato nº78/2016. Processo Administrativo nº.2016000001916. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal nº.8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** JOSÉ CLOVIS CONSOLINI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Campos Salles nº380 e 386, Centro, matrícula 14.047 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações do Arquivo Público e Biblioteca Municipal. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$ 5.031,00** (cinco mil trinta e um reais). Novo valor mensal: R\$ 9.419,25 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049.



**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA Gestão 2019/2020**

Ficam convocados os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / Gestão 2019/2020, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O período de inscrição é fixado de **25 de julho a 12 de agosto de 2019.**

Os servidores interessados deverão comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou na Seção de Recursos Humanos - SRHU para preenchimento da Ficha de Inscrição.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail [cipa@adm.itatiba.sp.gov.br](mailto:cipa@adm.itatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 22 de agosto de 2019.

**Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

**CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local .

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUI ITATIBA** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail [kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br](mailto:kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br), no período de **05 a 12 de agosto**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA**

**EDITAL 007/2019**

**Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, para o período de janeiro de 2020 a janeiro de 2024 estabelecendo as regras de propaganda Eleitoral.**

**1 - DA PROPAGANDA ELEITORAL**

1.1 - A propaganda eleitoral dos candidatos habilitados para esta fase será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente.

1.2 - É vedado o abuso do poder econômico e do poder político e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, de forma contábil com balancetes da receita e despesa.

1.3 - A propaganda eleitoral somente será permitida no período de 01 de Agosto de 2019 a 04 de Outubro de 2019.

1.4 - A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo logo, eleição do Conselho Tutelar e o nome do Candidato.

1.5 - Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça a veiculação de propaganda por meio de fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

1.6 - É permitida, até o dia 04 de outubro de 2019 a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, de um oitavo de página e de um quarto de revista ou tablóide.

1.7 - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará aos meios de comunicação escrita e falada a veiculação gratuita da propaganda divulgando a eleição para o Conselho Tutelar, dia, horário, local e documentos necessários.

1.8 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariamente os excessos praticados por seus simpatizantes.

1.9 - Constatada a infração aos



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

dispositivos de que trata este edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, avaliando os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato faltoso, ou na hipótese de há ter sido eleito, o seu mandato.

1.10 – Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

1.11 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

1.12 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas vinculadas ou não às atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza os eleitores a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

1.13 – As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade "chapa". Contudo, os candidatos poderão confeccionar material em conjunto.

1.14 – Será proibida a propaganda do tipo "boca de urna" realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos sob pena de cassação da candidatura, bem como a condução de eleitores.

1.15 – Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

1.16 – A Comissão Especial que coordenará o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

## 2 - DAS CONDUTAS NO DIA DA ELEIÇÃO

2.1 – No dia 06 de outubro, dia da Eleição será proibido qualquer tipo de propaganda.

2.2 – Será proibido a distribuição de camisetas, botons, canetas e brindes em geral.

2.3 – O candidato somente terá direito à permanência no prédio caso realize o credenciamento como fiscal das mesas receptoras e/ou apuradoras de votos.

2.4 – Em cada sessão eleitoral serão permitidos dois fiscais devidamente credenciados.

2.5 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itatiba, 30 de julho de 2019.

**Lurdes Müller**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## DESPACHOS

Processo nº 2018.1174

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revisando os atos, para geração das notas de empenho que ficarão atrelados aos futuros contratos, foi detectado erro de digitação no valor de uma

das propostas comerciais, sem repercussão no exame de exequibilidade e resultado da licitação.

Com base nisso, a partir das fls. 3616, onde lê-se R\$6.663.021,60, leia-se R\$ 6.633.021,60

Itatiba/SP, 29 de julho de 2019.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Processo nº: 20181174**  
**Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba**  
Assunto: Limpeza Pública

DESPACHO RE-RATIFICADOR

Onde se lê:

**LOTE 04** – valor total do lote R\$6.663.021,60 (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil vinte e um reais e sessenta centavos)

Leia-se:

**LOTE 04** – valor total do lote R\$6.633.021,60 (seis milhões seiscentos e trinta e três mil vinte e um reais e sessenta centavos)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.  
Tramite-se com urgência.

Itatiba, 29 de julho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

## REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **30 de julho de 2019** (3ª feira), **às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

**Giancarla Giovanelli de Camargo**  
Presidente do Conselho FUNDEB  
Itatiba-SP

# PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.632, DE 29 DE JULHO DE 2019

**"Designa Secretário Adjunto como responsável pela Secretaria de Administração, pelo período que especifica".**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DESIGNAR:

o secretário adjunto **WAGNER DIAS DE CARVALHO**, como responsável pela Secretaria de Administração, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30 de julho de 2019, em virtude da ausência do secretário titular da pasta, Luiz Henrique Monte, por motivos de férias.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 29 de julho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**WILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **118ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 31 de julho, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão, por vistas, ao Projeto de Lei nº 37/2017, de autoria do vereador Thomás Capeletto**, que "dispõe sobre a divulgação das informações sobre as multas de trânsito aplicadas no Município de Itatiba e dá outras providências";

**Item 2) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 65/2017, de autoria do vereador Junior Cecon**, que "dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do município e dá outras providências";

**Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do vereador Paulo Bozzi**, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município o "Agosto Dourado", e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 29 de julho de 2019

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

## ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0640**



**3/8, SÁBADO - 9H ÀS 13H**

**EMEB "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusssi"**

**SERVIÇOS GRATUITOS E ATIVIDADES PARA A POPULAÇÃO!**